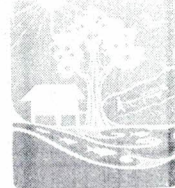




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Pregão Presencial SRP nº 4002-1/2019 – PMPM

No dia doze de Abril de 2019, Prefeitura Municipal de Porto de Moz, por meio da Secretaria Municipal de Obras com sede, Porto de Moz – Pará, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal, considerando o julgamento do Pregão Presencial SRP nº 4002-1/2019 - PMPM. **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura.** RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa B PANTOJA ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ nº 26.959.982/0001-37, situada à: Rua Abel Alves dos Santos Nº 965 BAIRRO: Cabanagem, Fone: (93) 3793-1376 E-mail: PAULALEXCONTABIL@GMAIL.COM, neste ato representada pelo senhor Braulino Pantoja Almeida, inscrito no CPF (MF) nº 381.708.412-91, RG nº 2648543 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MENSAL	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Locação de veículos tipo: caminhão basculante 20m³	01	12 MESES	11.885,00	142.620,00
02	Locação de veículos tipo: caminhão basculante 09m³	01	12 MESES	9.885,00	118.620,00
03	Locação de veículos tipo: caminhão basculante 06m³.	01	12 MESES	7.885,00	94.620,00
04	Locação de veículos tipo: caminhão trucoado traçado mínimo 15.000 litros.	01	12 MESES	10.875,00	130.500,00
05	Locação de máquina: retro escavadeira modelo 416 ou similar.	01	12 MESES	10.175,00	122.100,00
06	Locação de veículo tipo: caminhão muck toco 12 toneladas	01	12 MESES	10.475,00	125.700,00
07	Locação de máquina tipo: pá carregadeira concha de 1.8m³ ou similar.	01	12 MESES	12.650,00	151.800,00
08	Locação de máquina tipo: escavo carregadeira hidráulica 120 ou similar.	01	12 MESES	21.920,00	263.040,00
09	Locação de veículo tipo: Bobe-cat.	01	12 MESES	8.375,00	100.500,00
10	Locação de veículo tipo: caminhão médio ¾ ou similar com carroceria de madeira aberta.	01	12 MESES	7.465,00	89.580,00
11	Locação de máquina tipo: trator de esteira FD-9.	01	12 MESES	18.050,00	216.600,00
12	Locação de máquina tipo: trator de esteira D-50.	01	12 MESES	20.050,00	240.600,00
13	Locação de máquina tipo: moto niveladora 120 quilos ou similar.	01	12 MESES	23.875,00	286.500,00
	TOTAL GERAL				2.082.780,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da Prefeitura Municipal de Porto de Moz na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas

estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas da execução dos serviços estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais da execução dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ é Beneficiária da Ata.

Porto de Moz/Pa em 22 de Abril de 2019


Rosibergue Torres Campos
Prefeito municipal
Contratante


B PANTOJA ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS-ME
CNPJ nº 26.959.982/0001-37
Braulino Pantoja Almeida
Contratada